

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão gerenciador: 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga	
Setor requisitante: Delegacia de Polícia da Comarca de Ituporanga	
Órgãos participantes: Prefeitura Municipal de Ituporanga	
Responsável demanda: Alexandre Alves Máximo	Matrícula: 365.854-6.01
E-mail: drpituporanga@pc.sc.gov.br	Telefone: (47) 3533 - 8898
1. OBJETO: Pagamento de aquisição de materiais elétricos para alteração e reparação do sistema elétrico do prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade de adquirir materiais elétricos para alteração e reparação do sistema elétrico do prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga, se faz necessária a contratação de empresa que forneça os materiais elétricos necessários para efetuar as referidas reparações. 2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA: De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo. Considerando que o art. 74 da lei 14.133/2021, apresenta rol exemplificativo de situações que possibilitam compra direta por inexigibilidade, e diante do exposto, a inexigibilidade se amolda ao presente caso. 2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Considerando que empresa, LIDER COMERCIO DE ARTIGOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 27.404.269/0001-90, apresentou o menor valor de orçamento, dentre outras duas empresas, no que se refere a aquisição de materiais elétricos para alteração e reparação	

do sistema elétrico do prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga, conforme documentos juntados no processo.

Diante disso, optou-se pela compra direta compreendida no processo de inexigibilidade, conforme art. 72 da Lei 14.133/21:

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; " Considerando que a empresa LIDER COMERCIO DE ARTIGOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 27.404.269/0001-90, já fornece materiais elétricos para 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga e possui valores de mercado menores.

Diante o exposto, levando em consideração tratar-se de aquisição de materiais elétricos, sem especificações técnicas especiais ou que demandem estudo técnico apurado, optou-se pela não apresentação do referido estudo em razão de tal documento não se aplicar ao presente caso.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que os valores praticados pela empresa LIDER COMERCIO DE ARTIGOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 27.404.269/0001-90, são os menores dentre os 03 orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado, conforme o art. 23 da lei 14.133/21, optou-se pela aquisição dos bens dessa referida empresa.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregar menor conforme a constituição de 1988.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de materiais elétricos, a relação contratual ao qual obriga a confecção de contrato não se aplica ao presente

caso, utilizando outros instrumentos de substituição contratual.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de materiais elétricos as responsabilidades da contratada amoldam-se aos casos do código de defesa do consumidor e legislação de licitação.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
PLACA CEGA 4X4 BR 40241 PEZZI - 0856	UN	15	9,60	143,98
PLACA CEGA 4X2 BR 40201 PEZZI - 0909	PÇ	25	3,90	97,49
CANALETA PLX 20x10X2000MM S/ DIVISOR - BR C/ ADESIVO DUTOPLAST - 0419	UN	25	10,20	254,97
TOMADA PLX 60537 3P 20A C/PL E C/ CX SIMPLES BR PEZZI - 0140	UN	4	12,01	72,06
TOMADA EMB 40137 3P 20A C/PL PEZZI - 0908	PÇ	20	10,90	211,97
EXTENSAO FIO PARALELO 3 TOM 2,5MT/3MT - 0706	UN	4	16,90	67,60
TOTAL PROPOSTA / PEDIDO DE VENDA:				821,60

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL 2025: R\$ 821,60

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Indefinido

8. INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo

10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2025

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 478

12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/2021; Lei 8.078/90

Ituporanga, 11 de setembro de 2025

Alexandre Alves Máximo

Escrivão de Polícia e Supervisor
Administrativo

Observações:



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE ALVES MAXIMO

Data: 11/09/2025 19:06:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura